

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.126 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"DENOMINA A ESTRADA PARTICULAR, QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA SANTO LAZARINI E TÉRMINO NA PROPRIEDADE DE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O NÚCLEO DA 3º IDADE DE PEDREIRA COM O NOME DE ESTRADA PARTICULAR ANGELO PANIGASSI."

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Estrada Particular, que tem início na Estrada Santo Lazarini e término na propriedade onde se encontra instalado o Núcleo da 3ª Idade de Pedreira denominada com o nome de "ESTRADA PARTICULAR ANGELO PANIGASSI".

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de março de 2022.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal de Negócios Jurídicos